

LEI nº 512

Abre Crédito Especial de Cr\$300.000

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Fino, autorizado a despender até a importância de Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros) com as solenidades que assinalarão a inauguração das obras de remodelação por que passou o Estádio Municipal “Cap. Armando”, tais como: Banda de Música, recepção aos jogadores visitantes, cerimônias religiosas e confecção de programas para os festejos.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no Artigo 1º, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 25 de junho de 1965.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal